



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº /2020

PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
(URGÊNCIA)

Exmo. Senhor  
CESAR LUCAS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CARIACICA – ESPÍRITO SANTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta augusta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas regimentais, amparada no artigo 75, 106 inciso VIII do Regimento Interno deste Poder Legislativo e artigo 14 inciso IX e 90 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, vêm mui respeitosamente a emérita Presença de Vossa Excelência, que após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado ao ilustre Prefeito Municipal, que em suas atribuições Consitucionais, determine ao órgão competente, no sentido de responder as seguintes informações abaixo descritas, sobre o Projeto de Lei PMC nº 21/2020 que se encontra em análise neste Poder Legislativo:

I – A Secretaria Municipal de Educação pontuou que o Processo Seletivo nº 02/2018, que dispõe sobre a contratação dos Profissionais Cuidador Escolar e de Assistente de CMEI, esteve vigente até 04/04/2020, razão pela qual a SEME necessita a imediata reposição de tais profissionais:

Pergunta-se: se o contrato venceu desde 04/04/2020, durante este tempo do término do contrato, até a presente data, estes profissionais estão desempenhando suas funções, amparados de que forma?

II – A SEME também elucidou na pretente justificativa do Desígnio em questão, que existe um concurso público prevendo tais vagas, entretanto, o mesmo encontra-se em andamento:

Pergunta-se: Porque o concurso público ainda não foi realizado, e quais os motivos, que estão prejudicando a realização do citado concurso público?





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – A autorização descrita no Projeto de Lei PMC nº 21/2020, para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para a contratação de Profissionais do quadro técnico, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

IV – Pergunta-se: A contratação em debate, irar dar oportunidade aos Profissionais que já estão na ativa, ou será contratados novos Profissionais?

Justifica-se que, o presente requerimento em epigrafe tem por conveniência, dar sustentação a esta Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, para emitir o seu Parecer, pois o aludido Projeto de Lei em debate, não ficou elucidado nos fatos, requeridos no requerimento em foco.

No mesmo Diapasão, esta Comissão, requer também, que o requerimento seja respondido o mais rapido possível, para que o Parecer seja emitido de forma eficaz, com a finalidade de não prejudicar o prosseguimento do Desígnio em tela.

Nestes Termos,  
Pede e Espera  
Deferimento.

Plenário Vicente Santório, em 08 de setembro de 2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

---

ITAMAR ALVES FREIRE  
RELATOR

---

ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA  
PRESIDENTE

---

EDGAR DO ESPORTE  
SECRETARIO

